

PUBLICADO NO DOMI/ES

Em: 19/02/2024



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 080/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 132.000,00 (Centro e trinta e dois mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.482 – Bloco de Proteção Social Especial

622 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social

R\$ 132.000,00

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.660.0000.0000 – Transf. de Rec do Fundo Nac de Assis. Social, Contas 56772-8, 56774-4 e 56773-6 do Banco do Brasil, com autorização de uso do recurso através da Portaria MDS 884 de 10 de maio de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal